



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.425, DE 05 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, até o valor de R\$ 9.640.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta mil reais), no âmbito do BNDES Automático, destinados à infraestrutura para melhoria no trânsito de vias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos cinco dias do mês de março do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

#### LEI Nº 5.426, DE 05 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar abertura de crédito especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2018.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau, Lei Municipal nº. 5.410, de 30 de novembro de 2017, para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 9.640.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 3 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

15.451.0109.2033 – PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 5.000.000,00

Fonte: AVANÇAR CIDADES

15.452.0108.2031 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

Fonte: AVANÇAR CIDADES

15.451.0109.1015 – PASSEIOS PÚBLICOS EM PARCERIA

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.825.000,00

Fonte: AVANÇAR CIDADES

15.452.0108.2031 – AMPLIAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DA AVENIDA JÚLIO BORELLA

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.465.000,00

Fonte: AVANÇAR CIDADES

15.451.0109.1017 – CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Fonte: AVANÇAR CIDADES

15.451.0111.2035 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte: AVANÇAR CIDADES

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, dentro do programa Avançar Cidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos cinco dias do mês de março do ano de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### LEI Nº 5.427, DE 05 DE MARÇO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, para realização de obras de infraestrutura urbana e rural e/ou aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

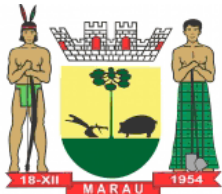
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), visando a realização de obras de infraestrutura urbana e rural e/ou aquisição de máquinas e equipamentos.

Artigo 2º. - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 4 de 7

Artigo 6º. - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Artigo 7º. - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos cinco dias do mês de março do ano de 2018  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### Portarias

#### PORTARIA Nº 029/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

*Nomeia os membros Titulares e Suplentes para comporem os Conselhos Escolares, nas Instituições de Educação Infantil do Município de Marau.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. NOMEAR os membros Titulares e Suplentes para comporem os CONSELHOS ESCOLARES, NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARAU, de conformidade com as Leis Municipais nºs. 4.595 de 30 de setembro de 2010, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
FAVO DE MEL

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	Janete Barroso	Representante dos Professores
Andréia de Oliveira	Fabiana Elizabete Garcia	Representante dos Professores

Leandro Soares	Rogério Boff Kade	Representante de pais ou responsáveis de alunos
Josiane Carraro Bordin	Fernanda Pitton Francescheto	Representante de pais ou responsáveis de alunos
Bruna Rettore	Joslei Lombardi	Representante dos alunos
Tanea Rejane Teló Savi	Lucimar Chizoni de Souza	Representante dos Servidores
Presidente: Leandro Soares	Secretária: Ceres Virginia Stumpf Domeneghini	Presidente e Secretária.

2. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 03 (três) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos cinco dias do mês de março do ano de 2018  
PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

### Licitações e Contratos

#### Contratos

##### Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Volmir Bortoluzzi / 489.060.340-91 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 3.487,00

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 5 de 7

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: João Pedro dos Santos Junior /  
007.971.910-46 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO  
REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
perceíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor  
Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica  
pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e  
RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 4.173,72

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Anderson Rogério Schenkel /  
028.882.220-00 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO  
REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
perceíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor  
Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica  
pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e  
RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 11.121,40

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Arquimedes da Silva /  
342.263.200-00 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO  
REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
perceíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor  
Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica  
pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e  
RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 11.408,02

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Adroaldo Tibola / 926.953.530-  
49 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO:  
619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
perceíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor  
Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica  
pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e  
RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 14.423,21

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CECAFES – Cooperativa  
Central de Comercialização da Agricultura Familiar de  
Economia Solidária / 15.388.008/0001-44 / Chamada  
Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629,  
630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
perceíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor  
Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica  
pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e  
RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 187.828,62

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau /  
87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Dirceu Zanin / 447.294.800-15 /  
Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619,  
628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
perceíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor  
Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica  
pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e  
RECURSO LIVRE.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 6 de 7

PREÇO: R\$ 19.827,99

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Dilonei Zanin / 005.020.130-10 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 19.846,82

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Lucas Zanin / 022.093.470-33 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 19.827,99

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Jupira Matte / 239.663.270-15 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e

RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 9.003,60

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Paula Endrigo / 008.599.120-19 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 6.184,00

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: João Antonio Spenassato / 999.711.270-91 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e RECURSO LIVRE.

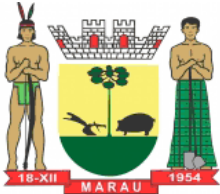
PREÇO: R\$ 14.850,12

PRAZO: 09.07.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Rodrigo Triches / 720.952.880,68 / Chamada Pública nº 01/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 619, 628, 629, 630, 705.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano II | Edição nº 92

Página 7 de 7

pública, verba FNDE/CRECHES, PNAP/PRÉ ESCOLA e RECURSO LIVRE.

PREÇO: R\$ 12.440,67

PRAZO: 09.07.18

Chassi 9BM3840732B308302, cor branca, ano/modelo 2002/2002, para realizar o transporte da Linha LURB 06

### Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Rodrigo da Costa Andrade / 324.869.638,98 / Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018. CÓDIGO REDUZIDO: 297.

OBJETO: Contratação de palestrante para a palestra "A 1 minuto do sucesso", no dia 01 de março de 2018.

PREÇO: R\$ 1.658,12

PRAZO: 09.03.18

### Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Arte & Cia / 26.892.421/0001-68 / Termo de Dispensa nº 3186/2017 Primeiro Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 571

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 746,64, referente ao período de prorrogação

PRAZO: 01.03.18

### Aditivo Transporte Escolar:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Taufer & Filhos Transportes Ltda / 05.417.025/0001-09 / Pregão Presencial nº 05/2018.

OBJETO: Efetuar a substituição do veículo ônibus placa CLK-2997, para o veículo ônibus Benz/Comil Sverto U, placa IJK 2984, Chassi 9BM384073YB222157, cor branca, ano/modelo 2000/2000, para realizar o transporte da Linha LURB 10.

Substituição do veículo ônibus placa KAD-1436, para o veículo ônibus M. Benz/MPolo Viale U, placa MDZ-0077,